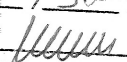




DECRETO Nº 085 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Publicado no Boletim Oficial
Em 30 / 11 / 19
Ass: 

225

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 608.808,84 (seiscentos e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
783	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	538.220,00
894	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.588,84
932	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.000,00
Total							608.808,84

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 608.808,84 (seiscentos e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de novembro de 2019.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



Decreto nº 085/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 121 - RECURSO DO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	491.000,00
Receita Realizada	01 a 11/2019 (A)	2.686.520,71
	01 a 11/2018 (B)	643.477,77
	12/2018 (C)	64.492,59
	TOTAL D = (B+C)	707.970,36

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.686.520,71}{643.477,77} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	317,50
Arrecadação Período 12/2018 (C) x Δ =	64.492,59 x 317,50%
Arrecadação Projetada =	204.764,08
Total	269.256,67

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01 a 11/2019 (A)	2.686.520,71
Resultado aplicada Tx Incremento	269.256,67
SOMA	2.955.777,38
Previsão de Receita 2018	491.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.464.777,38
Excesso já utilizado no exercício - Decretos 033, 043, 048, 065,067,076 e 082	778.270,32
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.686.507,06

9